



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

ESTADO DO PARANÁ

CRIAÇÃO 27/08/61

INSTALADO - 29/11/61

LEI Nº 247, de 08 de outubro de 1.980.-

**SÚMULA:-** Autoriza o Poder Executivo a declarar de utilidade pública um imóvel urbano.-

A CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, AVELINO ZANON, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a declarar de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma área de terras urbana, consistente no lote nº 5, da quadra nº13, do loteamento Marins Alves de Camargo.

Art. 2º - O imóvel a ser desapropriado se destina ao prolongamento da rua Barão de Capanema no sentido Oeste-Leste.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.-

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VITORINO, 08 de outubro de / 1.980.-

AVELINO ZANON  
Prefeito Municipal